



EDITAL Nº 01/2023 – SynchroArch

Retificado em 16/10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas com vistas a atuarem no projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação SynchroArch: Framework Arquitetural para a Construção, Migração e Implantação de Aplicações no Domínio Fiscal Baseadas em Computação em Nuvem, em consonância com o art. 141 da Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O projeto SynchroArch é um projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I conduzido como uma parceria entre a UFRN e a Synchro Sistemas de Informação Ltda (<https://www.synchro.com.br>) com o objetivo principal de projetar e implementar um *framework* arquitetural a servir de base para a construção e migração de aplicações no domínio fiscal, fazendo uso de tecnologias voltadas para a especificação, desenvolvimento, implantação e operação de aplicações baseadas em Computação em Nuvem.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas neste Processo Seletivo 2 (duas) vagas, bem como prevê a formação de cadastro reserva com os candidatos aprovados fora das vagas disponíveis, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 2.2. O perfil das vagas e seus pré-requisitos, carga horária semanal e valor mensal de bolsa estão dispostos no Anexo I deste Edital.
- 2.3. As bolsas ofertadas neste Processo Seletivo terão validade inicial de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogadas ou rescindidas antes do prazo previsto, a critério da Coordenação do Projeto.



3. DAS ATIVIDADES

- 3.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 3.2. Os candidatos selecionados deverão estar aptos a iniciarem as atividades concernentes ao projeto de forma imediata.
- 3.3. As atividades serão inicialmente realizadas em formato remoto, podendo ser migradas para formato híbrido ou presencial, a critério da Coordenação do projeto.
- 3.4. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal especificada no Anexo I deste Edital, a qual deverá ser destinada à realização das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares.

4. DAS VEDAÇÕES E LIMITES

- 4.1. Em consonância com o art. 33 da Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022, e a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF), fica vedada a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do Coordenador ou do Vice-coordenador do projeto.
- 4.2. Os candidatos selecionados não devem possuir vínculo empregatício nem ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas
- 4.3. Os candidatos selecionados que porventura sejam servidores da UFRN devem:
 - a) observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o art. 30, §1º da Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022, e o art. 7º, §4º do Decreto Federal nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e;
 - b) se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais, sendo também contabilizada para esse limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias, conforme art. 28, §§1º e 2º da Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022.
- 4.4. Além das vedações e limites descritos nos itens anteriores, devem ser também observadas as normas contidas nas legislações vigentes.



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.
- 5.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 5.3. Os candidatos às vagas ofertadas neste Processo Seletivo devem atender aos critérios especificados no Anexo I deste Edital, devendo se certificar de que preenchem o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas.
- 5.4. Todas as informações e documentos prestados pelos candidatos, ao se inscreverem no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade, não sendo de responsabilidade da Coordenação do projeto eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ou o envio de arquivos corrompidos ou ilegíveis, total ou parcialmente.
 - 5.4.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário eletrônico de inscrição.
- 5.5. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado(a) deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros ou informações inverídicas para realizar a sua inscrição.
- 5.6. A Coordenação do projeto não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição eletrônica por motivos de ordem técnica de dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição neste processo seletivo será feita exclusivamente via Internet a partir do dia 6 de outubro de 2023 até as 23:59 (horário oficial de Brasília) do dia 11 de outubro de 2023, observados os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/s5n2SsESo3w3YyFb6>, através do qual encontra-se disponível o Formulário de Inscrição, sendo necessária autenticação prévia, e;
 - b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes e submetê-lo dentro do prazo estipulado.
- 6.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, em formato *Adobe Portable Document Format* (PDF):
 - a) comprovante de matrícula na UFRN;



- b) cópia de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Curriculum Vitae, e;
- c) histórico escolar atualizado.

6.3. Todas as informações e documentos fornecidos pelos candidatos serão tratados como confidenciais pela Coordenação do projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Projeto em 2 (duas) etapas consecutivas:

- a) Etapa 1 – Avaliação documental, em caráter eliminatório, a qual consistirá na conferência da documentação exigida no item 6.2 deste Edital e avaliação da adequação do(a) candidato(a) ao perfil requerido para as vagas e suas potencialidades;
- b) Etapa 2 – Entrevista, em caráter eliminatório e classificatório, com os candidatos aprovados na etapa anterior.

7.1.1. A divulgação da lista de candidatos aprovados na Etapa 1 do processo de seleção será realizada na data provável de ~~13 de outubro de 2023~~ **17 de outubro de 2023** no site do IMD-UFRN, através do endereço eletrônico <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>, além de ser enviada por *e-mail* a todos os candidatos inscritos através do endereço eletrônico informado quando do preenchimento do formulário de inscrição.

7.1.2. A entrevista prevista na Etapa 2 do processo de seleção será realizada ~~nos dias 16 e 17 de outubro de 2023~~ **entre os dias 18 e 20 de outubro de 2023** por videoconferência em dia e horário a ser definido pela Coordenação do projeto, que entrará em contato com os candidatos selecionados via *e-mail* enviado ao endereço eletrônico informado quando do preenchimento do formulário de inscrição.

7.1.3. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos não eliminados na Etapa 2, os quais serão classificados de acordo com seu desempenho individual na entrevista realizada.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado ~~na data provável de 19 de outubro de 2023~~ **até o dia 23 de outubro de 2023** no site do IMD-UFRN, através do endereço eletrônico <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.



9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência deste Edital.
- 9.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo dentro das vagas ofertadas neste Edital serão convocados pela Coordenação do projeto via *e-mail* enviado ao endereço eletrônico informado quando do preenchimento do formulário de inscrição quanto aos documentos e procedimentos necessários à implementação de sua bolsa.
- 9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil para atender à convocação e enviar a documentação requerida.
 - 9.3.1. O(a) candidato(a) que não atender à convocação ou não enviar, no prazo ora estabelecido, a documentação solicitada será desclassificado(a) deste processo seletivo, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) conforme a ordem de classificação no cadastro reserva, para os quais valerá o mesmo prazo de 1 (um) dia útil para atendimento à convocação.
- 9.4. Após o envio da documentação solicitada na convocação, os candidatos aprovados assinarão Termo de Compromisso firmado com Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), interveniente da execução do projeto, para implementação de sua bolsa.
 - 9.4.1. A implementação da bolsa não constituirá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Synchro Sistemas de Informação Ltda. ou com a FUNPEC.
- 9.5. Existindo vagas não preenchidas em decorrência de desistência ou desclassificação de candidatos, serão convocados candidatos aprovados no cadastro reserva para o preenchimento das vagas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem o andamento deste Processo Seletivo através do site do IMD-UFRN, pelo endereço eletrônico <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 10.2. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva formado a partir deste Edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do Coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.



- 10.3. Os casos não contemplados neste Edital serão resolvidos mediante deliberação da Coordenação do projeto.

Natal-RN, 6 de outubro de 2023

Prof. Dr. Everton Ranielly de Sousa Cavalcante
Matrícula SIAPE nº 2316877
Coordenador do projeto SynchroArch



ANEXO I

PERFIS E COMPETÊNCIAS ESPERADOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

BOLSISTA NÍVEL GRADUAÇÃO	
Tipo de bolsa	Bolsa de pesquisa, desenvolvimento e inovação
Número de vagas	2 vagas
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20 horas
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 1.600,00
Modalidade de trabalho	Remoto, podendo ser migrado para híbrido ou presencial conforme necessidade ou determinação da Coordenação do projeto
Duração da bolsa	10 meses, prorrogável a critério da Coordenação do projeto
Formação necessária	Graduação em andamento na área de Computação ou em áreas afins
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional
Conhecimentos, competências e habilidades necessários	Linguagem de programação Java e em desenvolvimento de aplicações Web a nível de <i>front-end</i> e/ou <i>back-end</i> , bem como conhecimentos em banco de dados
Conhecimentos, competências e habilidades desejáveis	<i>Frameworks</i> para desenvolvimento de aplicações Web, tais como React, Angular, Spring, dentre outros
Principais atividades a serem executadas	As atividades a serem desempenhadas pelo bolsista incluem, mas não se limitam a: <ul style="list-style-type: none">projeto, desenvolvimento, teste e implantação de sistemas Web voltados ao domínio fiscal/contábil, e;preparação e participação de capacitações tecnológicas.